CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Requerimento de nº. 129/2025.
Autora: Maiana Stringari
Assunto: Indico à Secretaria Municipal de Saúde que adote um cronograma de ampliação do horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do nosso município, estendendo o funcionamento até às 22h00.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII, combinados como § 2° do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e à Secretária Municipal de Saúde, com a solicitação acima descrita.

Justificativa

Com o aumento da demanda por atendimentos de saúde (consultas, vacinas, etc) e a rotina intensa da população, muitos cidadãos não conseguem comparecer aos postos de saúde durante o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde. A ampliação do horário de funcionamento atendimento permitirá que mais pessoas tenham acesso os serviços de saúde. Desta forma dando o direito à saúde aos trabalhadores que exercem suas funções em horário comercial.

O atendimento estendido pode contribuir para a prevenção de doenças e o tratamento precoce, evitando complicações que podem resultar em internações e agravamentos de condições de saúde.

A Constituição Federal de 1988, em seu título II, define os Direitos e Garantias Fundamentais. O Art. 6º elege dentre outro o direito a saúde como Direito Social.

Plenário Tiago Koch, 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102

Assinado de forma digital por MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102
Dados: 2025.11.06 12:02:36 -03'00'

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT

Gabinete 12
94 98803-2533
Maiana.sringari_vereadora
ver.maiana.stringari@gmail.com
Câmara Municipal de Marabá

Vereadora Maiana Stringari

Além disso, os artigos 196 a 200 da CF/88 consagram o direito a saúde como direito social fundamental, sendo assim na classe dos direitos de peculiar importância.

Isso posto, conforme previsão expressa do art. 196 da Constituição Federal, que elege a saúde como direito de todos e dever do estado, requer-se que este calendário seja fixo e semestral para a zona rural de Marabá.

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Plenário Tiago Koch, 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102

Assinado de forma digital por MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102
Dados: 2025.11.06 12:02:50 -03'00'

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT